

ATA Nº 1042/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/08/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 3837/2011 Masson Turismo e Transportes Ltda. ME, 3872/2011 da Auto Viação Catarinense Ltda., 3914/2011 de Odilon Araújo Junior ME, 3849/2011, 3851/2011, 3854/2011, 3927/2011, 3928/2011 da José Marciel Neis & Cia. Ltda., 3881/2011 da Santa Luzia Transportes e Turismo Ltda., 3886/2011, 3888/2011, 3889/2011, 3941/2011 da Ilhasul Turismo Ltda., ME., 3798/2011 da Prefeitura Municipal de Catanduvas, 3801/2011 da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 4197/2011 do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, 4236/2011, 3865/2011 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., 3827/2011 da Lunkes Tur Transportes Coletivos Ltda. ME, 3929/2011 da Eraldo Fernandes Lisboa & Cia. Ltda. **DEFERIR:** DETER 3904/2011, 3920/2011 da Masson Turismo e Transportes Ltda. ME, 3873/2011 da Auto Viação Catarinense Ltda., 3842/2011 da Piccoli Serviços em Granjas Avícolas, 3923/2011 da Cattoni Hotel Transportes Ltda. ME, 4241/2011 da Santa Terezinha Transporte e Turismo S/A. Florianópolis, 23 de agosto de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**